

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Deliberação (extrato) n.º 2099/2014**

Por deliberação do plenário extraordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 11 de novembro de 2014, foram nomeados juizes conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*:

Juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Manuel Tomé Soares Gomes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Nuno de Melo Gomes da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra Dr. Manuel Artur Dias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Procurador-geral adjunto Dr. João Manuel da Silva Miguel, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Prof. Doutor Júlio Manuel Vieira Gomes, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 52.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

13 de novembro de 2014. — O Juiz-Secretário do CSM, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208233483

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

**Despacho (extrato) n.º 14018/2014**

Licenciado José Carlos de Guimarães Vilaça Fernandes, procurador da República na comarca de Braga — Instância Central de Vila Nova de Famalicão — secção do Trabalho, cessa funções por efeitos de aposentação.

11 de novembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208225586

**Despacho (extrato) n.º 14019/2014**

Licenciado Amílcar Augusto Martins, procurador da República a exercer funções na comarca de Faro — Instância Central — área Família e Menores, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

11 de novembro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208225553

**PARTE E****BANCO DE PORTUGAL****Aviso n.º 12928/2014**

O Banco de Portugal informa que, no dia 25 de novembro de 2014, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,5, designada «Coimbra», integrada na série dedicada ao património mundial classificado pela UNESCO em Portugal.

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

5 de novembro de 2014. — Os Administradores: *João José Amaral Tomaz — Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

308222312

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 523/2014**

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 389,36, constituído por Maria Sofia Amaro, sócia desta Caixa n.º 14928, falecida em 05/04/2013 e legado a José Ventura de Almeida, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando o beneficiário referido,

ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

27 de outubro de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308212074

**INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL****Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 3/2014-A****Autorização — Constituição de Empresa de Seguros do Ramo Não Vida Assistência**

Tendo sido requerida ao Instituto de Seguros de Portugal autorização para a constituição de uma empresa de seguros do ramo Não Vida Assistência, com a denominação RNA Seguros de Assistência, S. A.; Considerando a conformidade do requerimento nos seus aspetos jurídico-económicos com o disposto no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e a adequação com a atividade que a empresa pretende realizar;

É emitida, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, a seguinte Norma de Autorização:

O Instituto de Seguros de Portugal autoriza, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, a constituição de uma empresa de seguros, a denominar RNA Segu-